

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA SIMPLIFICADO (SERVIÇOS)

Órgão: Instituto Federal do Paraná - Reitoria	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): PROPLAN/DCF	
Responsável pela Demanda: Simone Grubba Hartin	SIAPE: 2116022
E-mail: simone.hartin@ifpr.edu.br	Telefone: (41) 3888-5268
1 - Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
1.1 JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS NESTE MOMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE (CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE): Considerando que nos diversos pagamentos efetuados pelo IFPR a seus fornecedores/prestadores de serviços, a legislação prevê que haja a retenção, na fonte, de vários tributos, justifica-se a necessidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças, por meio de suas coordenadorias (Coordenadoria de Contabilidade - CCONT e Coordenadoria de Finanças - CFIN), de se aperfeiçoar no tocante ao conhecimento técnico da aplicabilidade de tais retenções, bem como, de todas suas peculiares, tais como: reduções da base de cálculo, dispensa de retenção, alíquotas diferenciadas, isenção ou não incidência, obrigações tributárias acessórias, responsabilidade tributária, etc. Assim, há que se considerar a complexidade do tema e as alterações legais incidentes, que exigem constante capacitação dos servidores envolvidos. Nesse contexto, deve-se compreender a incidência de retenção de tributos federais (IR, CSLL, COFIN e PIS/PASEP), da contribuição previdenciária (INSS) e imposto sobre serviços (ISS). Assim, justifica-se a participação da CFIN pelo volume de liquidações e pagamentos efetuados pela unidade, bem como, da CCONT, pelo papel de setorial contábil do IFPR, atuando no papel de orientação às unidades, bem como no cumprimento de obrigações acessórias relativos aos tributos retidos, destacadamente a EFD-Reinf. 1.2 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Espera-se, com a capacitação pretendida, aprimorar o conhecimento sobre o tema, de modo a assegurar o cumprimento às normas legais nos pagamentos efetuados pelo IFPR, bem como, disseminar o conhecimento adquirido com as demais Unidades Gestoras.	
2 - Quantidade de serviço a ser contratada	
5 (cinco) cursos on-line.	
3 - Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços (Data estimada do cronograma)	
09 de junho de 2025.	
4 - Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário os responsáveis pela fiscalização (Indicação realizada pela Unidade da parte técnica e administrativa, cabendo à Unidade responsável pela contratação indicar os membros que irão compor a Equipe de Planejamento da Contratação)	
JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR SIAPE 1335099	SIMONE GRUBBA HARTIN SIAPE 2116022

1.4. MEMÓRIA DE CÁLCULO: Enviar memória de cálculo para definição de quantos eventos, tipos de eventos quantitativos solicitados. Por exemplo, quantos alunos serão atendidos, quais cursos serão beneficiados, quantos

servidores estão envolvidos, entre outros. Preencher o quadro resumo:

Tipo de serviço(s)	Qual o objetivo institucional com a contratação deste serviço e qual ou quais resultados esperados	Previsão de realização e/ou contratação	Quantidade de discentes, servidores e outros (identificar) serão atendidos	Cursos atendidos e/ou unidades administrativas atendidas
Contratação de empresa com notória especialização na prestação de serviços de Capacitação de Pessoal - Treinamento <i>on-line</i> para atender demanda específica de formação profissional dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, acerca de Gestão Tributária de Contratos e Convênios - ONLINE	Considerando que, nos diversos pagamentos efetuados pelo IFPR a seus fornecedores/prestadores de serviços, a legislação prevê que haja a retenção, na fonte, de vários tributos, justifica-se a necessidade da Diretoria de Contabilidade e Finanças, por meio de suas coordenadorias (Coordenadoria de Contabilidade - CCONT e Coordenadoria de Finanças - CFIN), de se aperfeiçoar no tocante ao conhecimento técnico da aplicabilidade de tais retenções, bem como, de todas suas peculiares, tais como: reduções da base de cálculo, dispensa de retenção, alíquotas diferenciadas, isenção ou não incidência, obrigações tributárias acessórias, responsabilidade tributária, etc.	09 a 13 de junho de 2025.	5 Servidores	Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF/PROPLAN)

2. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de compras:

(X) constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

() NÃO constam no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

Esta capacitação esta prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas, conforme documento 3540626.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a: Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). E ainda, em especial ao artigo 45 que trata da licitação de serviços.

ASSINANTES:

DEMANDANTE - SIMONE GRUBBA HARTIN

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - KAREM THOMAZ (PARA CIÊNCIA)

SUBSTITUTO

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE - JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GRUBBA HARTIN, COORDENADOR(A)**, em 30/05/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KAREM THOMAZ, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 30/05/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, Pro-Reitor(a)**, em 02/06/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613246** e o código CRC **8FA52234**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PROPLAN/CCONT/IFPR-CCONT/PROPLAN
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil